



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

JUSTIFICATIVA - PL 003/2023

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V.Exa. e aos insígnies vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 13.708/2018 E, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Tal alteração salarial visa sanar a perda do poder aquisitivo dos servidores no último ano, além de cumprir com o determinado na Lei 12.994, de 17 de junho de 2014, com alterações pela Lei 13.708/2018.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação. Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, para que o vencimento do servidor seja recomposto o mais breve possível.

**BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309**
BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.02.03 09:45:17
-03'00'



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI 13.708/2018 E, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E PORTARIA GM/MS Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, nos termos do estabelecido na Lei 12.994/2014, alterada pela Lei 13.708/2018 e, de acordo com a Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - A aplicação do piso a que se refere o caput deste artigo será de 02 salários mínimos vigentes no ano de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2023.

**BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309**
BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.02.03 09:45:33
-03'00'